

Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito da Regulação Plano de Ensino

- **Disciplina:** Teoria do Estado Regulador
- **Curso:** Mestrado
- **Tipo Disciplina:** Obrigatória
- **Carga Horária:** 45h (3 créditos)

- **Ementa:**

O desenvolvimento do Estado Moderno de Direito: do modelo liberal ao Estado capitalista regulador. As origens e evolução do Estado Administrativo (regulador) nos Estados Unidos da América. Mutações do regime jurídico de direito público no Estado Regulador. Função pública: a intervenção estatal direta no Estado Regulador. Função Pública: o serviço público no Estado Regulador. Atividades econômicas reguladas e as novas autorizações vinculadas. Funções Públicas: o poder de polícia no Estado Regulador. Funções Públicas: o fomento no Estado Regulador. A emergência da regulação como nova escolha administrativa no Brasil. Da burocracia estatal hierarquizada à emergência de uma administração policêntrica: quem e como regular? Da imperatividade plena ao ambiente de consensualidade no Estado Regulador. Reconfiguração do princípio da legalidade e reserva do regulador. Regulação e os limites do controle positivo das questões técnicas/complexas pelo Poder Judiciário. Arbitragem e regulação.

- **Objetivos:**

O foco principal da disciplina é investigar, do ponto de vista jurídico:

- I. A evolução da atuação do Estado brasileiro e características de viés regulador, evidenciando seus fundamentos, atribuições, características e funções (intervenção direta, fomento, serviço público, poder de polícia e regulação) inclusive examinando influxos estrangeiros;
- II. As escolhas administrativas vis-à-vis a forte complexidade, tecnicidade e assimetria na regulação de serviços públicos e atividades econômicas (livres à iniciativa privada e/ou monopolizadas), inclusive sob a ótica da imperatividade versus consensualidade; e
- III. Os impactos decorrentes da mudança da governança estatal do tipo hierarquizado weberiano para um modelo policêntrico (entidades reguladoras independentes; organizações paraestatais e entidades não-estatais autorreguladoras de interesses públicos), e sua relação com reguladores internacionais.

- **Temas e Bibliografia:**

O desenvolvimento do Estado Moderno de Direito: do modelo liberal ao Estado capitalista regulador.

Bibliografia obrigatória:

SORDI, Bernardo. *Révolution, Rechtsstaat and the Rule of Law: historical reflections on the emergence and development of administrative law*. In Comparative Administrative Law - Research Handbooks in Comparative Law series Edited by Susan Rose-Ackerman, Peter L. Lindseth and Blake Emerson.

CHEVALLIER, Jacques. *O estado pós-moderno*. Tradução Marçal Justen Filho. Belo Horizonte: Fórum, 2009. (Capítulo I).

Bibliografia complementar:

MAJONE, Giandomenico. Do estado positivo ao estado regulador. In *Regulação Econômica e Democracia: o debate europeu*. 2. Ed. (Paulo Todescan Lessa Mattos – Coord.) São Paulo: RT, 2017.

As origens e evolução do Estado Administrativo (regulador) nos Estados Unidos da América

Bibliografia obrigatória:

ERNST, Daniel. *Tocqueville's Nightmare: The Administrative State Emerges in America, 1900-1940*. 2014

GUERRA, Sérgio. *Agências Reguladoras*. 2. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021. Cap. I.

Bibliografia complementar:

LAWSON, Gary. The Rise and Rise of the Administrative State. *Harvard Law Review*, Vol. 107, No. 6 (Apr., 1994), pp. 1231-1254.

Mutações do regime jurídico de direito público no Estado Regulador.

Bibliografia obrigatória:

CASSESE, Sabino. *La globalización jurídica*. Madri: Marcial Pons, 2006. (capítulo XII).

MEDAUAR, Odete. *O direito administrativo em evolução*. 3ª. ed. São Paulo: RT, 2016. Capítulos 5 a 8

Bibliografia complementar:

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Mutações do direito público*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006 (3ª. Parte).

Função pública: a intervenção estatal direta no Estado Regulador

Bibliografia obrigatória:

MENDONÇA, José Vicente. *Direito constitucional econômico*. 2ª. Belo Horizonte: Fórum, 2018. 2ª. Parte, Capítulo I.

TORRES, Silvia Faber. *Princípio da subsidiariedade no direito público contemporâneo*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001 (Capítulo VII).

Bibliografia complementar:

GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na Constituição de 1988*. 7ª ed. São Paulo: Malheiros, 2002. Capítulos 2, 4, 6.

Função Pública: o serviço público no Estado Regulador

Bibliografia obrigatória:

ARAGÃO, Alexandre Santos de. *Direito dos serviços públicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2007. (Capítulos III, IV e VI).

CHEVALLIER, Jacques. *O serviço público*. Tradução, estudo introdutório e notas explicativas de Augusto Neves Dal Pozzo e Ricardo Marcondes Martins. BH: Forum, 2017.

Bibliografia complementar:

SCHIRATO, Vitor Rhein. *Livre iniciativa nos serviços públicos*. Belo Horizonte: Fórum, 2012. (Capítulos 2, 3, 5 e 6).

Atividades econômicas reguladas e as novas autorizações vinculadas

Bibliografia obrigatória:

ARAGÃO, Alexandre Santos de. *Direito dos serviços públicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2007 (Capítulo V).

FARIA, Sara Jane Leite de. *Regulação jurídica dos serviços autorizados*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

Bibliografia complementar:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Parcerias na Administração Pública: concessão, permissão, franquia, terceirização, parceria público-privada e outras formas*. 7ª. ed., São Paulo: Atlas, 2009 (Capítulo 6).

Funções Públicas: o poder de polícia no Estado Regulador

Bibliografia obrigatória:

BINENBOJM, Gustavo. *Poder de polícia, ordenação e regulação*. Belo Horizonte: Fórum, 2016. Capítulos 3, 4 e 5.

MEDAUAR, Odete; SCHIRATO, Vitor Rhein. *Poder de Polícia na atualidade*. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 13 a 44.

Bibliografia complementar:

SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito administrativo ordenador*. 1ª. ed. 3ª. T. São Paulo: Malheiros, 2003.

Funções Públicas: o fomento no Estado Regulador

Bibliografia obrigatória:

MELLO, Célia Cunha. *O fomento da administração pública*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

MENDONÇA, José Vicente. *Direito constitucional econômico*. 2.ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018. 2ª. Parte, Capítulo III.

Bibliografia complementar:

MOCCIA, Maria Hermínia P. S. *Parâmetros para a utilização do fomento público econômico: empréstimos pelo BNDES em condições favoráveis*. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2015 (Capítulo III e IV).

A emergência da regulação como nova escolha administrativa no Brasil

Bibliografia obrigatória:

GUERRA, Sérgio. *Discrecionalidade, regulação e reflexividade: uma nova teoria sobre as escolhas administrativas*. 5ª. ed. 1ª. Tir. Belo Horizonte: Fórum, 2019. (Capítulos I e II).

SUNDFELD, Carlos Ari. Direito público e regulação no Brasil. In Regulação no Brasil: uma visão multidisciplinar. (Sérgio Guerra – Organizador). Rio de Janeiro: FGV, 2014. (p. 97-128).

Bibliografia complementar:

WINDHOLZ, Eric; HODGE, Graeme A. Conceptualising Social and Economic Regulation: Implications for Modern Regulators and Regulatory Activity. *Monash University Law Review*, v. 38, n. 2, 2012. (versão traduzida para o português. <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/viewFile/14076/31331>).

Da burocracia estatal hierarquizada à emergência de uma administração policêntrica: quem e como regular?

Bibliografia obrigatória:

ARAGÃO, Alexandre Santos de. *Agências reguladoras: e a evolução do direito administrativo econômico*. Rio de Janeiro: Forense, 2002. Parte II.

GUERRA, Sérgio. *Agências Reguladoras*. 2. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021. Capítulos 2, 3 e 5.

Bibliografia complementar:

ACKERMAN, Bruce. Good-bye Montesquieu. *Comparative Administrative Law*. Susan Rose-Ackerman e Peter L. Lindseth (org.). Edward Eugar Publishing. 2012.

Da imperatividade plena ao ambiente de consensualidade no Estado Regulador.

Bibliografia obrigatória:

GUERRA, Sérgio; PALMA, Juliana Bonacorsi de. Art. 26 da LINDB - Novo regime jurídico de negociação com a Administração Pública. *RDA Edição Especial 2018*. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/77653>.

PALMA, Juliana Bonacorsi. *Sanção e Acordo na Administração Pública*. São Paulo: Malheiros, 2015.

Bibliografia complementar:

BAPTISTA, Patrícia. *Transformações do direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. Segunda Parte, Capítulos IV.

Reconfiguração do princípio da legalidade e reserva do regulador

Bibliografia obrigatória:

BINENBOJM, Gustavo. *Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. (capítulo IV e V).

FONSECA, Francisco José Defanti. Reserva de regulação da Administração Pública. In *Teoria do Estado Regulador v. II* (Sergio Guerra, Org.). Curitiba: Juruá, 2016. P. 131-162.

Bibliografia complementar:

GUERRA, Sérgio. *Discrecionalidade, regulação e reflexividade: uma nova teoria sobre as escolhas administrativas*. 5ª. ed. 1ª. Tir. Belo Horizonte: Fórum, 2019. (capítulo II, 2.5).

Regulação e os limites do controle positivo das questões técnicas/complexas pelo Poder Judiciário

Bibliografia obrigatória:

GUERRA, Sérgio. Discricionariedade, regulação e reflexividade: uma nova teoria sobre as escolhas administrativas. 5ª. ed. 1ª. Tiragem. Belo Horizonte: Fórum, 2019. (1.4.4. até 1.4.4.5 e 2.6.3).

JORDÃO, Eduardo. Controle judicial de uma administração pública complexa. São Paulo: Malheiros, 2016. (Capítulo I, 3.).

Arbitragem e regulação

Bibliografia obrigatória:

GUERRA, Sérgio. Agências Reguladoras. 2. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021. Capítulo 6.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. A arbitragem no direito administrativo. Revista da AGU, Brasília-DF, v. 16, n. 03, p.19-58, jul./set. 2017.

Bibliografia complementar:

CALDAS, Evandro. Arbitragem e o controle da regulação. Revista de Direito Público da Economia, v. 17, p.75-100, 2019.